



CIRCULAR CONJUNTA

MAJORAÇÃO AUTOMÁTICA DO PISO SALARIAL AO SALÁRIO MÍNIMO ESTADUAL

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LIMEIRA e SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE LIMEIRA esclarecem que:


- a) Considerando a cláusula 3.4 do Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho com vigência de 01/09/2022 a 31/08/2023, que estabelece que **“nenhum dos pisos normativos da categoria poderá ser inferior ao salário mínimo nacional ou estadual previsto para respectivas categoria ou funções”**;
- b) Considerando a revalorização e aumento do salário mínimo estadual por meio Lei Estadual nº 17.692/2023, fixando a partir de junho/2023, o novo valor do Piso Mínimo do Estado de São Paulo para R\$1.550,00 para as duas faixas.

Ambos os sindicatos esclarecem e informam que os pisos normativos previstos na cláusula terceira que estejam abaixo de R\$1.550,00, como o salário de ingresso em MEI (item 3.2., “a”), os pisos salariais de REPIS para as funções de faxineiro, copeiro ou empacotador em EPP (3.3.4, I, “c”) e os pisos salariais de REPIS para o salário de ingresso e para as funções de faxineiro, copeiro ou empacotador em ME (3.3.4, II, “a” e “c”), deverão ser automaticamente reajustados e equiparados a partir de 06/2023, ao novo valor do salário mínimo estadual, passando a serem de R\$1.550,00, a fim de não ser caracterizado descumprimento da CCT.

Por fim, esclarece-se, ainda, que a referida adequação não se trata de nova negociação dos valores convencionados ou de reajuste da categoria, mas apenas cumprimento integral de cláusula constante em nossa convenção coletiva, já pactuada em longa data.


PAULO CESAR DA SILVA
PRESIDENTE

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO
DE LIMEIRA


MARTIM CLEMENTINO DE MEDEIROS
VICE-PRESIDENTE
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE
LIMEIRA



Página de assinaturas








Paulo Silva
016.446.858-76
Signatário



Martim Medeiros
005.617.778-02
Signatário

HISTÓRICO

- 21 jun 2023**
11:13:55  **Alessandro Batista da Silva** criou este documento. (E-mail: alessandro@fortiesilvaadv.com.br)
- 21 jun 2023**
11:23:18  **Paulo César da Silva** (E-mail: paulo@sinecol.com.br, CPF: 016.446.858-76) visualizou este documento por meio do IP 189.55.6.145 localizado em Limeira - Sao Paulo - Brazil
- 21 jun 2023**
11:23:24  **Paulo César da Silva** (E-mail: paulo@sinecol.com.br, CPF: 016.446.858-76) assinou este documento por meio do IP 189.55.6.145 localizado em Limeira - Sao Paulo - Brazil
- 21 jun 2023**
11:24:07  **Martim Clementino de Medeiros** (E-mail: martimclementino17@gmail.com, CPF: 005.617.778-02) visualizou este documento por meio do IP 189.96.224.100 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 21 jun 2023**
11:24:12  **Martim Clementino de Medeiros** (E-mail: martimclementino17@gmail.com, CPF: 005.617.778-02) assinou este documento por meio do IP 189.96.224.100 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil

